



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto.

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Serviços Funerários, compreendendo fornecimento de urna mortuária, paramentação, velas, véu e translado, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, observadas as especificações ali estabelecidas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal.

2. Justificativa da contratação

Periodicamente a Secretaria de Assistência Social, faz necessária a aquisição de urnas mortuárias, para utilização nos serviços Funerários para Municípios da Cidade de Castanhal-Pará. Ressalta-se que o presente processo atenderá pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas. A Constituição Federal consagra no seu artigo 1º, III, como princípio Universal, a dignidade da pessoa Humana, resultando na obrigação do Estado em garantir um patamar mínimo de recursos, capaz de prover-lhes a subsistência, visto isso, o fornecimento de urna mortuária (caixão), bem como os serviços de conservação (eventualmente necessário), e de translado. Considerando que o não fornecimento destes itens, gera uma insegurança social, resultando em danos à saúde Pública.

3. Método para estratégia de suprimento:

3.1 O Fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior à 1(um) dia, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, se for o caso.

3.2 Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação /autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Valor Total Estimado da Contratação

O valor total estimado dos serviços é de até R\$415.354,67 (Quatrocentos e Quinze Mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

5 Obrigações da Contratada.

5.1 Cumprir em total com o termo de Referência, edital, contrato ou ata, em todos os seus itens e exigências.

5.2 Dar prioridade na prestação de serviços ao órgão Público.

5.3 Manter durante toda a execução do contrato ou ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato.

5. Fiscalização:

5.1 A Fiscalização da contratação será exercida por XXXX, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dará ciência à Secretaria de Assistência Social.

5.2. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. Prazo:

6.1 A presente contratação terá o prazo de vigência por 12 meses.

7. Especificação e quantidade dos serviços

7.1 Conforme planilha em anexo.